



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

**LEI Nº. 383/2011**

**DATA: 21.02.2011**

**SÚMULA:** Reconhece a Associação de Câmaras Municipais do Paraná – ACAMPAR – como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Santa Lúcia, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal em Exercício, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a Seguinte:**

## **LEI**

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação da Câmara Municipal de Santa Lúcia junto à ACAMPAR – Associação de Câmaras Municipais do Paraná – inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias, 163, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009 como entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade.

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Santa Lúcia junto à ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução proposta pela Mesa Diretiva, mediante pagamento de mensalidade fixada em Assembléia Geral pela associação em questão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2011.

*Zélia M<sup>te</sup> Galvão*  
**Zélia Maria dos Santos Galvão**  
**Prefeita em Exercício**